



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO – MDSA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 35/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA .

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] sediada à [REDAZIDO], por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO] localizada no [REDAZIDO], neste ato representada por seu procurador Sr. **LUIS OLÍVIO MANSO DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00364/2016/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, tendo em vista o dispositivo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SLTI-MP nº 02 de 30 de abril de 2008, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.047843/2015-11**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 35/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 35/2015 até 29/10/2017, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 35/2015, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado **R\$ 30.027,01 (trinta mil, vinte e sete reais e um centavo)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 360.324,12 (trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 08.306.2069.2151.0001  
PTRES: : 110372  
FT: 0151  
ND: 33.90.39  
SB: 08  
PI: B21511160HA  
Unidade Gestora: 550005

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2016NE800109.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 35/2015, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

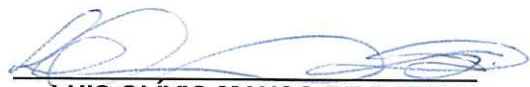
7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

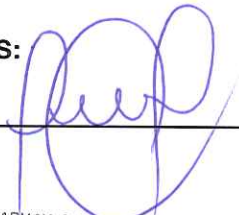


**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Agrário  
**CONTRATANTE**



**LUIS OLÍVIO MANSO DE BARROS**  
IBM Brasil – Industria, Maquinas e  
Serviços Ltda  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Nome:  
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS  
Chefe de Divisão - DIERC  
[Redacted]



Nome:  
CPF:

Ricardo Milonem Romes  
[Redacted]



